

**PODER JUDICIÁRIO JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ**

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **ESPÓLIO DE ADALBERTO LOPES (CPF 688.203.808-20)** representado por **ANTONIA DE JESUS CARDOSO LOPES (CPF 214.737.659-00)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de Maio de 2019 às 16:00h**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de Maio de 2019 às 16:00h**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

**DADOS DO PROCESSO Autos nº. 0000013-48.1994.8.16.0176 - Procedimento Ordinário**  
**Autos Vara Cível de Wenceslau Braz**

**Exequente (01) Espólio de ANIBAL AUGUSTO QUINTÃO (CPF 124.203.369-68) representado por Bruna de Oliveira Quintão (CPF 063.438.089-30)(mov.1.63 fl. 194)**

Endereço Exequente: Rua Fernando Simas, 570, apt. 202 Bloco A – CEP 80.430-190 – Curitiba/Pr. (mov.14.1 fl. 191).

Adv. Exequente (a) Luiz Gustavo de Andrade (OAB/PR. 35.267) (fls. 01) Luiz Fernando Zornig Filho (OAB-PR 27.936 e Luiz Gustavo de Andrade (OAB-PR 35.267)

**Executado (a) ESPÓLIO DE ADALBERTO LOPES (CPF 688.203.808-20) representado por ANTONIA DE JESUS CARDOSO LOPES (CPF 214.737.659-00)**

Endereço Executado(a) Rua Des. Otavio do Amaral, 109 apt. 102 CEP 84.950-000 (mov.101 fl. 296)

Adv. Executado: Fernando José Mesquita (OAB -PR 12.816 e Marcos José Mesquita (OAB-PR 30.566 (mov.1.45 fl. 138).

Depositário Fiel Depositário Público Judicial da Comarca (mov. 1.11 fls. 57)

Endereço da Guarda Bem Av. Avelino Vieira nº 127, Wenceslau Braz/PR (mov. 1.11 fls. 57)

Penhora realizada Bem 16/08/1994 (mov. 1.11 fls. 57)

**Débito Primitivo - data R\$ 240.797,67 - 30/06/2015 (mov. 1.79 fls. 254)**

Débito Atualizado - data/fls R\$ 409.779,36 de 18/01/2019

**Qualificação do(s) Bem (ns)..... R\$ 885.162,02**

UM TERRENO URBANO, sito nesta cidade, medindo 36.10m (trinta e seis metros e dez centímetros) de frente para a Avenida Avelino Vieira: por um lado, com 32,20m (trinta e dois metros e vinte centímetros), com frente para a Rua Goiás; de outro lado com 14,70m (Quatorze metros e setenta centímetros), confrontando com o vendedor; e aos fundos, com 20,25m. (Vinte metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o Vendedor. **Benfeitorias:** Um depósito de alvenaria coberto com telhas, ao lado direito foi edificado um segundo pavimento também em alvenaria, coberto com Kalhetão, servindo para comércio, em bom estado de conservação (As medidas e confrontações acima, são as constantes do registro deste cartório). **Matrícula 7.892. PROPRIETÁRIO:- ESPOLIO DE ALBERTO LOPES.** Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva-data/fls R\$ 850.000,00 - 11/04/2018 (mov. 53.1, fls. 380/381)

**Avaliação Atualizada – data R\$ 885.162,02 de 18/01/2019**

**Não consta Ônus IPTU: NãoLevantado.**

**Ônus Matrícula:**

Av-2-7.892 – Averbação – Referente uma petição firmada pelo advogado Antonio Martins Corrêa Jr., OAB/PR 6575, representando Rosalina Koskoski, residente à Rua Frei Damião, nº 200, Vila Santo Antônio, Wenceslau Braz – PR, para o efeito de efetivar-se o REGISTRO DA RESERVA DOS BENS DOS RR., processo 76/98.

Av-4-7.892 – Averbação – Auto de Penhora e Depósito, Autos nº 65/94 (000013-48.1994.8.16.0176), Exequente: Anibal Augusto Quintão, Executado: Adalberto Lopes.

Av-5-7.892 – Averbação – Firmada pelos advogados Izabel Sanches Ferreira e Amauri Ferreira, inscritos na OAB/PR sob os nºs. 18080 e 17273, respectivamente, representando Anibal Augusto Quintão, onde requererem o REGISTRO DA RESERVA DOS BENS DOS RR., (Cf. Auto de Penhora e Depósito Autos 65/94 (000013-48.1994.8.16.0176).

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

**OBSERVAÇÕES:** Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakoqueleiloes.com.br](http://www.nakakoqueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses**. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e juntada aos autos; caso a oferta

apenas ocorra no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual deliberará a respeito, observado o CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o ocorrido na ata, mencionando o meio de contato utilizado assim como a decisão do magistrado, a qual restará ratificada com eventual emissão de carta de arrematação; O representante judicial da Vara Cível, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 11/04/2019, Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). **ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI**.  
LE0171VF0005411

**PODER JUDICIÁRIO JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ**

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **JOSÉ VALDEREZ MENDES (CPF. 340.132.379-20) (fl.01)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de Maio de 2019 às 16:00h**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de Maio de 2019 às 16:00h**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

**Autos nº. 0001626-68.2015.8.16.0176 - Execução de Título Extrajudicial**  
Autos Vara Cível de Wenceslau Braz  
**Exequirente (CPF/CNPJ) (01) AGROMAIA INDUSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**  
**(CNPJ. 03.027.918/0001-12) (fl. 01)**  
Endereço Exequirente. Rua José Pedro de Lima nº 6, Jardim Carolina – Itaberá/SP. (mov. 1.1 fls. 03).  
Adv. Exequirente (a) Maria Elisabete Marcondes Guimarães (OAB/SP 85.219) (mov. 1.2 e 19.2 fls. 09 e 53)  
**Executado (a) (CPF/CNPJ) JOSÉ VALDEREZ MENDES (CPF. 340.132.379-20) (fl.01)**  
Endereço Executado(a) Rua Haiti nº 127, Vila Los Angeles – Wenceslau Braz/PR Cep: 84.950-000 (mov. 36.2 fls. 84)  
Depositário Fiel José Valderéz Mendes (CPF. 340.132.379-20) (mov. 36.3 fls. 85)  
Endereço da Guarda Bem Fazenda Culturinha - São José da Boa Vista/PR Cep: 84.980-000 (mov. 66.2 fls. 140).  
Penhora realizada Bem 19/09/2017 (mov. 36.3 fls. 85)  
Débito Primitivo - data/fls R\$ 192.514,83 - 06/12/2018 (mov. 66.6 fls. 146)  
**Débito Atualizado - data/fls R\$ 194.224,05 – 31/01/2019**

**Qualificação do(s) Bem (ns) (01) R\$ 533.411,72**  
Parte ideal do imóvel equivalente a 50% (cinquenta por cento) da área total pertencente ao executado correspondente 5 (cinco) alqueires, sito na Fazenda Culturinha no Município de São José da Boa Vista, desta comarca, confrontando a Leste com o outorgante vendedor, a Oeste com Benedito Expedito Coutinho, um marco com herdeiros de José Macan e Afonso Muller, a Sul com herdeiros de João Macam. Incri 711136008206008206. Matrícula 1.803 do Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR. Venda "Ad Corpus."  
Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 500.000,00 - 19/09/2017 (mov. 36.3 fls. 85)  
**Avaliação Atualizada – data/fls. R\$ 533.411,72 – 31/01/2019**

**ITR: Não Levantado.**

**Ônus Matrícula:**

R-7-1.803-07-08-2002 Protocolo nº 37.618 – Compra e Venda – Adquirente: José Valderéz Mendes, casado com Silvana Moreira Mendes.  
R-8-1.803 – Protocolo nº 42.730. Em Hipoteca Cedular De 1º Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito nesta Matrícula. Proceda-se esta averbação para constar o Aditivo De Retificação E Ratificação A Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00452-X. Financiador: Banco Do Brasil S/A. Financiador: Celso De Oliveira Mendes. Intervinentes Garantes: José Valderéz Mendes, Silvana Moreira Mendes- Francisco de Oliveira- Olga Juca de Oliveira.

R-11-1.803 – Protocolo nº 60.875 – PENHORA – referente aos Autos nº 0001626-68.2015.8.16.0176 – Execução de Título Extrajudicial que tramita na Vara Cível de Wenceslau Braz/PR. Exequirente: Agromaia Industria E Comércio, Importação e Exportação De Produtos Agropecuários Ltda. - Executado: José Valderéz Mendes.

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

**OBSERVAÇÕES:** Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses**. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e juntada aos autos; caso a oferta apenas ocorra no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual deliberará a respeito, observado o CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o ocorrido na ata, mencionando o meio de contato utilizado assim como a decisão do magistrado, a qual restará ratificada com eventual emissão de carta de arrematação; O representante judicial da Vara Cível, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 11/04/2019, Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). **ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI**.

LE0171VF0005411

**PODER JUDICIÁRIO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ**

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **FERNANDO MALUF (CPF 836.791.709-04)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de Maio de 2019 às 16:00h**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de Maio de 2019 às 16:00h**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

**Autos nº.** 0000994-08.2016.8.16.0176 - Execução de Título Extrajudicial  
**Autos** Vara Cível de Wenceslau Braz  
**Exeçúente (CPF/CNPJ) (01)** COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI NORTE SUL PR/SP(CNPJ 79.063.574/0001-69) (fl. 01)  
**Endereço Exeçúente:** Rua Wenceslau Braz nº 434 – CEP 86.430-000 - Santo Antônio da Platina/PR. (mov. 1.1 fls. 03).  
**Adv. Exeçúente (a)** Ramon Gomes Gandara (OAB/PR. 52.904) (mov. 1.10 fls. 48))  
**Executado (a) (CPF/CNPJ)** **FERNANDO MALUF (CPF 836.791.709-04) (fl.01)**  
**Endereço Executado(a)** Av. Augusto Paschoal da Silva nº 612, CEP 84.950-000 - Wenceslau Braz/PR. (mov.. 1.1 fls.03)  
**Depositário Fiel** Fernando Maluf (CPF 836.791.709-04) (mov. 30.2 fls. 99)  
**Endereço da Guarda** Rua Colômbia s/nº, Vila Los Angeles , Wenceslau Braz/PR (mov. 30.2 fls. 99)  
**Penhora realizada Bem** 03/10/2017 (mov. 30.2 fls. 99)  
**Débito Primitivo - data/fls** R\$ 96.991,59 - 16/01/2019 (mov. 60.2 fls. 142)  
**Débito Atualizado - data/fls** **R\$ 97.609,93 – 22/02/2019**  
**Qualificação do(s) Bem (ns)** ..... **R\$ 50.549,45**

Parte do Lote de terreno Urbano, situado na **VILA JARDIM LOS ANGELES**, nesta cidade e com as seguintes características e confrontações: medido 12,00 (doze) metros de frente para a Rua Colômbia; pelo lado direito com 25,00 (vinte e cinco) metros, confrontando com a parte do lote nº 186 do outorgantes vendedores, pelo lado esquerdo, com 25,00 (vinte e cinco) metros, confrontando com o lote nº 185 da propriedade de Maria da Luz Sade; e aos fundos com 12,00 (doze) metros, confrontando com a parte do lote nº 185 dos outorgantes vendedores, com área total de 300,00 m2, o imóvel está localizado em zona de restrição de declividade, ou seja em área de risco de desmoronamento, razão pela qual o preço de mercado decaí consideravelmente. **Matricula nº 4.466** do Ofício de Registro de Wenceslau Braz/PR. **Venda “Ad Corpus”**.

**Avaliação Primitiva - data/fls** R\$ 50.000,00 - 30/07/2018 (mov. 47.1 fls. 122/123)

**Avaliação Atualizada – data/fls. R\$ 50.549,45 – 13/02/2019**

**Ônus Matrícula:**

R.7-4.466 – Protocolo 50.572. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros – Cédula de Crédito Bancário nº B20831254-2. Emitente Devedor: FERNANDO MALUF. Financiador: COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANA E SUL DE SÃO PAULO – SICREDI – NORTE SUL PR/SP

R.8-4.466 – Protocolo 53.844 – Cédula de Crédito Bancário nº B40831531-6. Emitente Devedor: FERNANDO MALUF. Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANA E SUL DE SÃO PAULO – SICREDI.

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

**OBSERVAÇÕES:** Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakoqueleiloes.com.br](http://www.nakakoqueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses**. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e juntada aos autos; caso a oferta apenas ocorra no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual deliberará a respeito, observado o CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o ocorrido na ata, mencionando o meio de contato utilizado assim como a decisão do magistrado, a qual restará ratificada com eventual emissão de carta de arrematação; O representante judicial da Vara Cível, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 11/04/2019, Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). **ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI**.

LE0171VF0005411

**PODER JUDICIÁRIO JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ**

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **HERMÍNIO MACHADO DA SILVA (CPF não cadastrado); LARISSA FERNANDA SOARES (CPF 121.607.679-05) e VANDERLEIA FERREIRA LUIZ (CPF 005.199.129-26)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de Maio de 2019 às 16:00h**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de Maio de 2019 às 16:00h, se feriado**, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir **55%** (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

<b>Autos nº.</b>	<b>0001717-56.2018.8.16.0176 - Alienação de Bens do Acusado</b>	
<b>Autos</b>	<b>Vara Criminal de Wenceslau Braz</b>	
<b>Exeqüente (CPF/CNPJ)</b>	<b>O JUIZO</b>	
Endereço Exeqüente:	Praça Rui Barbosa, s/nº - Centro – Wenceslau Braz - PR	
<b>Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)</b>	<b>HERMÍNIO MACHADO DA SILVA (CPF não cadastrado) (fl.01)</b>	
Endereço Executado(a)	Rua João Moreira da Rosa, 83 Jardim Alphaville – CEP 84.980-000 - São José da Boa Vista /PR. (mov. 10.2, fls.36)	
Adv. Executado(a):	Diessica Brizola Pereira (OAB/PR. 83.316) (fl. 01).	
<b>Executado (a) (CPF/CNPJ) (02)</b>	<b>LARISSA FERNANDA SOARES (CPF 121.607.679-05) (fl.01)</b>	
Endereço Executado(a)	Rua João Amaral, 411 Casa – Vila Velha – CEP 84.850-000 Wenceslau - PR. (mov. 51.1, fls. 121)	
Adv. Executado(a):	Marcelo Araújo de Almeida (OAB/PR. 52.708) (fl. 01)	
<b>Executado (a) (CPF/CNPJ) (03)</b>	<b>VANDERLEIA FERREIRA LUIZ (CPF 005.199.129-26) (mov. 1.1, fls. 9)</b>	
Endereço Executado(a)	Rua João Amaral, 411 – casa – Vila Matadouro - CEP 84.850-000 Wenceslau - PR. (mov. 51.1, fls. 121)	
Adv. Executado(a):	Heloisa Maria Casprov Pontes (OB/PR. 74.181) (fl. 01)	
Depositário Fiel	Miguel Chibani Bakr Filho (CPF 328.595.318-74) (mov. 1.2 fls. 10/11)	
Endereço da Guarda	Delegacia de Polícia Wenceslau Braz (mov. 1.2 fls. 10/11)	
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) (01)</b>		<b>R\$ 150,00</b>
01 aparelho de celular, marca Samsung, modelo J2, cor preto, em bom estado de conservação.		
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) (02)</b>		<b>R\$ 150,00</b>
01 aparelho de celular, marca LG, modelo K10, cor preto, em bom estado de conservação.		
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) (03)</b>		<b>R\$ 200,00</b>
01 micro onda, marca Electrolux modelo MEF 41, cor branco, nº série 32404422,0311CBA106 em bom estado de conservação.		
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) (05)</b>		<b>R\$ 150,00</b>
01 Hme Teather, marca Philco, modelo PHT 680, 5430148186V138A, com 6 caixas de som, sendo 01 grade 01 médio e 04 pequenas com controle sem pilha e sem tampa em bom estado de conservação.		
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) (06)</b>		<b>R\$ 100,00</b>
01 painel para TV de madeira, com marrom, sem marca com 4 prateleiras pequenas de vidro, em bom estado de conservação.		
<b>Qualificação do(s) Bem(ns) (07)</b>		<b>R\$ 120,00</b>
01 armário de cozinha com 4 portas em madeira tipo MDF, sem marca, cor bege, em bom estado de conservação.		
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) (08)</b>		<b>R\$ 100,00</b>
01 armário de cozinha com 2 portas em madeira tipo MDF, sem marca, cor bege, em bom estado de conservação.		
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) (09)</b>		<b>R\$ 130,00</b>
01 armário de cozinha com 4 portas sendo 2 em detalhes de vidro, em madeira tipo MDF, sem marca, cor bege, em bom estado de conservação.		
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) (10)</b>		<b>R\$ 120,00</b>
01 pia com 2 portas e três gavetas em madeira tipo MDF, sem marca, cor bege, em bom estado de conservação.		
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) (11)</b>		<b>R\$ 100,00</b>
01 tampão de pia, de alumínio, em bom estado de conservação.		
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) (12)</b>		<b>R\$ 100,00</b>
01 colchão de molas marca Azmax, Spring, Mola Pocket, cor preto, tamanho L: 1,38 / A:23/ C:1,88, em bom estado de conservação.		
<b>Qualificação do(s) Bem (ns) (13)</b>		<b>R\$ 120,00</b>
01 Cama Box Azmax, cor preto, em bom estado de conservação.		
<b>Avaliação Atualizada - data/fls</b>	<b>R\$ 1.840,00 - 04/10/2018 (mov. 17.1 fls. 51/52)</b>	

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento), artigo 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

**OBSERVAÇÕES:** Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e juntada aos autos; caso a oferta apenas ocorra no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual deliberará a respeito, observado o CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o ocorrido na ata, mencionando o meio de contato utilizado assim como a decisão do magistrado, a qual restará ratificada com eventual emissão de carta de arrematação; O representante judicial da Vara Cível, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 11/04/2019, Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). **MARIA LUIZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE**.

LE0176VCR0005411

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **LUIZ TAKASHI NISHIDA (CPF 471.778.299-20)** e **FÁTIMA FERREIRA NISHIDA (CPF. 861.102.689-68)**, e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 03 de Maio de 2019 às 16:00h, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 15 de Maio de 2019 às 16:00h, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atinge 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

<b>Autos nº.</b>	<b>0000021-88.1995.8.16.0176 - Execução de Título Extrajudicial</b>
<b>Autos</b>	<b>Vara Cível de Wenceslau Braz</b>
<b>Exequirente</b>	<b>MILTON DE PÁDUA MELO (CPF. 453.735.749-53) (fl. 01)</b>
Endereço Exequirente:	Rua Casemiro Sova nº 90, Distrito Industrial – CEP. 84.990-000 - Arapoti/PR. (mov. 19.2 fls. 145)
Adv. Exequirente (a)	Clodoaldo de Meira Azevedo (OAB/PR. 19.197) (mov. 19.2, fls. 145)
<b>Executado(a) (01)</b>	<b>FÁTIMA FERREIRA NISHIDA (CPF. 861.102.689-68) (fl. 01)</b>
Endereço Executado(a)	Rua Albert Einstein, 67 – CEP 84.950-00 - Wenceslau Braz - (mov. 1.167, fls. 27)
Adv. Executado (a)	Laércio Ademir dos Santos (OAB/PR. 6.576) (mov. 1.173)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>LUIZ TAKASHI NISHIDA (CPF 471.778.299-20) (fl.01)</b>
Endereço Executado(a)	Rua Albert Einstein, 67 – CEP 84.950-00 - Wenceslau Braz - (mov. 1.167, fls. 27)
Adv. Executado(a):	Laércio Ademir dos Santos (OAB/PR. 6.576) (mov. 1.173).
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca (mov. 1.31 fls. 65)
Endereço da Guarda Bem	Rua Engenheiro Brandão – Wenceslau Braz/PR (mov. 18.1, fls. 141)
Penhora realizada Bem	26/10/2016 (mov. 18.1 fls. 141)
Débito Primitivo	R\$ 32.500,00 - 22/01/2017 (mov. 19.6, fls. 145)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 43.674,35 – 18/03/2019</b>
<b>Qualificação do(s) Bem (ns)</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

**IMÓVEL PARTE "A" DO LOTÉ DE TERRENO- URBANO** situado nesta cidade de Wenceslau Braz-PR, medindo 323,75 m<sup>2</sup>, - contendo uma casa de alvenaria, com 92,50 m<sup>2</sup>., compreendidos dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente, para Rua Engenheiro Brandão, medindo- 12,95m. Lado Direito divisando com a Companhia Paranaense de Eletricidade, medindo 25,00m. Lado Esquerdo, com Lote B (Remanescente), de Ricardo José Teixeira de Souza, medindo- 2500m. Aos Fundos, confrontando com Souza Reis Hotel Ltda, medindo 12,95m. Medidas e confrontações conforme Memorial Descritivo. Matrícula nº **10.046**, do Registro Imobiliário desta Cidade e Comarca. Venda "Ad Corpus".

**Avaliação Atualizada R\$ 700.000,00 - 02/01/2019 (mov. 50.1, fls. 200/201)**

**Ônus IPTU: Nada Consta até 29/03/2019.**

**Ônus Matrícula:**

**Av. 2-10.046 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA E ADMISSÃO de execução de título extrajudicial n.º 085/1995 da Vara Cível de Wenceslau Braz/PR. Exequirente: JOÃO DIMAS DE SOUZA. Executado: LUIZ TAKASHI NISHIDA e sua esposa FÁTIMA FERREIRA NISHIDA.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

**OBSERVAÇÕES:** Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakoqueleiloes.com.br](http://www.nakakoqueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses**. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e juntada aos autos; caso a oferta apenas ocorra no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual deliberará a respeito, observado o CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o ocorrido na ata, mencionando o meio de contato utilizado assim como a decisão do magistrado, a qual restará ratificada com eventual emissão de carta de arrematação; O representante judicial da Vara Cível, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 11/04/2019, Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). **MARIA LUIZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE**.

LE0176VCR0005411

**PODER JUDICIÁRIO JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ**

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **LAÉRCIO CUSTÓDIO (CPF. 621.427.399-20)** , **LUIZ MARCELO DA ROSA (CPF 029.333.079-44)** , e **MARIA IVONETE DE SOUZA (CPF 673.014.049-49)** e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de Maio de 2019 às 16:00h**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de Maio de 2019 às 16:00h**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no **HOTEL SANTA MARIA, Rua Alameda Manoel Ribas s/n – Wenceslau Braz-PR** - A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

<b>Autos nº.</b>	<b>0001172-35.2008.8.16.0176 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Autos	Vara Cível de Wenceslau Braz
<b>Exequirente (CPF/CNPJ) (01)</b>	<b>BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ. 00.000.000/0703-00) (fi. 01)</b>
Endereço Exequirente:	Praça Rui Barbosa nº 125, Wenceslau Braz/PR. (mov. 1.2 fls. 05)
Adv. Exequirente (a)	Fabiula Muller Koenig (OAB/PR. 22.819) (mov. 14.2 fls. 112/114)
<b>Executado(a) (CPF/CNPJ) (01)</b>	<b>LAÉRCIO CUSTÓDIO (CPF. 621.427.399-20) (fi. 01)</b>
Endereço Executado(a)	Sítio São João, s/nº, Bairro Ribeirão Novo dos Pedros – Wenceslau Braz/PR.CEP: 84.950-000 (mov. 1.2 fls. 06)
<b>Executado (a) (CPF/CNPJ) (02)</b>	<b>LUIZ MARCELO DA ROSA (CPF 029.333.079-44) (fi.01)</b>
Endereço Executado(a)	Rua João Rolin s/nº, Vila Municipal – Wenceslau Braz/PR. CEP: 84.950-000 (mov.1.2 fls.05)
<b>Executado (a) (CPF/CNPJ) (03)</b>	<b>MARIA IVONETE DE SOUZA (CPF 673.014.049-49) (fi.01)</b>
Endereço Executado(a)	Sítio São João, s/nº , Bairro Ribeirão Novo dos Pedros – Wenceslau Braz/PR. CEP: 84.950-000 (mov.. 1.2 fls.06)
Depositário Fiel	Laércio Custódio (CPF. 621.427.399-20) (mov. 20.1 fls. 126)
Endereço da Guarda Bem	Fazenda Ribeirão Novo – Wenceslau Braz/PR (mov. 20.1 fls. 126)
Penhora realizada Bem	09/04/2018 (mov. 20.1 fls. 126)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 32.906,49 – 10/11/2018 (mov.39.1 fls. 155)
<b>Débito Atualizado - data/fls</b>	<b>R\$ 34.363,27 – 28/03/2019</b>

**Qualificação do(s) Bem (ns)** ..... **R\$ 40.385,97**

(parte ideal de um imóvel rural medindo 01 alqueire dentro de uma área maior que mede 23,187 alqueires de terrenos para pequeno cultivo, pastagens criação de animais). Um imóvel Rural, com área de 23,187 (vinte e três alqueires e cento e oitenta e sete milésimo de alqueire) equivalente a 56,11 hectares de terrenos, sito na FAZENDA RIBEIRÃO NOVO, neste Município e Comarca com os seguintes limites e confrontações: Seguindo por linhas definidas por marcos e inteiramente cercado de arame, este imóvel limita-se sucessivamente: ao NORTE, com terras de Francisca Aparecida da Rosa medindo-se com 86°00'NE, 304,00 metros; com 51°00'NE, mais 172,00 metros, cruzando já no início a estrada de acesso; com 65°27'NE, cruzando o ribeirão aos 150, uma extensão de 279,00 metros e com 77°33'NE, mais 440 metros, até o espigão; Ao LESTE, com terras da Genoveva Cruz Brodowski, pelo referido espigão medindo 10°00'NE, 29,00 metros; com 3°00'SO, mais 120,00 metros, com 32°00'SE mais 188,00 metros e com 54°20'SE mais 1900 metros; Ao SUL, com terras de Sebastião Francelino da Silva e Sebastião Gomes de Moraes, por uma reta de rumo 55°00'SO, medindo 49,00 metros e 53°27'SO, mais 1.400,00 metros, cruzando com 550,00 metros o ribeirão; a OESTE, com terras de Caetano Pinto Cordeiro, por uma estrada medindo-se com 00°36'NE, 360,00 metros e mais 6°00'NE uma extensão dec 234,00 metros tornando ao marco inicial. **INCRA nº 711.179.007.293-3** Matrícula nº 6.262 do Registro de Imóveis de Wenceslau Braz. Venda "Ad Corpus". Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 40.000,00 de 22/01/2019 (mov. 44.1 fls. 163/164) Avaliação Atualizada – data/fls. R\$ 40.385,97 – 28/03/2019

**ITR: Não Levantado.**

**Ônus Matrícula:**

R-1/6.262 – OUTORGANTES DOADORES – Benedito da Rosa Lopes e sua mulher, CLARINDA TEIXEIRA LOPES – ADQUIRENTES OUTORGADOS; LAÉRCIO CUSTÓDIO, LUCINEIA CUSTODIO, LAUDEMIR CUSTODIO DO DIVINO, LAUDIR ANTONIO DO DIVINO, LUCIDIO RAMOS CUSTÓDIO.

R-8/6.262 – Protocolo nº 48.140 – IMÓVEL: Parte de um Imóvel Rural, situado na Fazenda Ribeirão Novo, neste Município de Comarca de Wenceslau Braz-PR com a área de 7.7072 hectares, equivalentes a 3,1848 alqueires iguais a 77.072,00m2 (setenta e sete mil e setenta e dois metros quadrados), em comum com outros em área maior descrita e caracterizada nesta Matrícula. Transmitedores: Lucidio Ramos Custódio (CPF. 813.709.119-04) e sua esposa Andréia Gonçalves Arantes Custódio (CPF. 031.585.619-05) , Laudemir Custodio do Divino (CPF.653.101.289-72) – Adquirente: Ademair Casado Dias (CPF. 091.906.439-68), Janete Elias Simão Dias (CPF. 021.694.819-31).

R-9/6.262 – Protocolo nº 52.319 – (Matrículas 6.262 e 6.336) IMÓVEL: Parte Ideal correspondente 1/5 (um quinto) de um Imóvel Rural, situado na "Fazenda Ribeirão Novo", no Município de Comarca de Wenceslau Braz, iguais a 11.2225 há., equivalentes a 4.6374 alqueires, ou seja, 112.225,00m², em comum em outros em área maior, descrita e caracterizada nesta Matrícula (havidos do R-1). Transmitedores: Espólio de Lucineia Custódio da Rosa, Inventariante: O viúvo meeiro Valdeinei Lopes da Rosa, Adquirente: O herdeiro filho Alisson Inocêncio da Rosa. Título: Carta de Adjudicação.

R-10/6.262 - Protocolo nº 53.340 – IMÓVEL – Parte de um Imóvel Rural, situado na Fazenda Ribeirão Novo, neste Município de Comarca de Wenceslau Brás-PR, com área de 11.2225 hectares, equivalentes a 4.6374 alqueires, iguais, 112.225,00m², em comum em outros em área maior, descrita e caracterizada nesta Matrícula (havidos do R-9). Transmitedores: Alisson Inocêncio da Rosa, Adquirente: Rodrigo Dias, solteiro, maior e capaz, CPF 861.433.289-00, residente na Rua Vereador Alcides da Silva Reis, nº 27, Vila Santa Maria, Wenceslau Braz – PR, Título: Escritura Pública de Compra e Venda.

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048-L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

**OBSERVAÇÕES:** Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakoqueleiloes.com.br](http://www.nakakoqueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses**. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser

registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; Existindo pedido de arrematação do bem de forma parcelada, tal pretensão deverá ser veiculada por meio escrito e juntada aos autos; caso a oferta apenas ocorra no dia designado para a hasta, e esta não esteja ocorrendo nas dependências deste Fórum, o leiloeiro deverá entrar em contato com o magistrado, ainda que por meio telefônico, o qual deliberará a respeito, observado o CPC, art. 690 e seus parágrafos, certificando o ocorrido na ata, mencionando o meio de contato utilizado assim como a decisão do magistrado, a qual restará ratificada com eventual emissão de carta de arrematação; O representante judicial da Vara Cível, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 28/03/2019, Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). **MARIA LUIZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE**.

LE0176VCR0005411